PROJETO DE LEI Nº 23/76

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar para atendimento de despesa que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do PARANÁ - A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação orçamentária:-

ÓRGÃO: - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
U.O. - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO : TRANSPORTE
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUBPROGRAMA : Serviços de Transporte Rodoviário
ATIVIDADE: Conservação de estradas Municipais
DOTAÇÃO : 05101.16885342.12
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
1. Combustíveis e lubrificantesCr$ 95.000,00

Art. 2º - O crédito , autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, na mesma importância:-

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃOA
FUNÇÃO : ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÂO
SUPROGRAMA : ADMINISTRAÇÂO GERAL
Atividade: Serviços de Administração Geral
Dotação : 0301.03070212.03
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - vencimentos e vantagens fixasCr$ 6.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
1. Artigo de Expediente.....Cr$ 2.000,00
ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FAZENDA
U.O. -DIVISÃO DE TESOURARIA
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÂO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SUB PROGRAMA : CONTROLE INTERNO
Atividade.: Manutenção do Serviço da Tesouraria
Dotação : 0403.03080322.11
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3. Reparos e conservação de bens móveis e imóveisCr $ 5.000,00

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
U.O. - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO : TRANSPORTE
PROGRAMA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUB PROGRAMA : SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Atividade: Conservação de estradas municipais
Dotação :0501.16885342.12
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01. Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr$ 20.000,00

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
U.O.- DIVISÃO DE OBRAS
FUNÇÃO : TRANSPORTE
PROGRAMA : TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUB PROGRAMA : TERMINAIS RODOVIÁRIOS
Projeto: Construção da Estação Rodoviária
Dotação : 0502.16885321.04
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
2. Aquisição de terreno para óbras públicas.....Cr$ 45.000,00

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
U.O - DIVISÃO DE URBANISMO
FUNÇÃO : HABITAÇÂO E URBANISMO
PROGRAMA : URBANISMO
SUB PROGRAMA : ADMINISTRAÇÂO GERAL
Atividade: Manutenção dos Serviços Administrativos
Dotação : 0601.10580212.14
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferência de Assistência e Previdências Social
3.2.3.3 - Salário famíliaCr$ 5.000,00

ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.O - DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
FUNÇÃO : EDUCAÇÂO E CULTURA
PROGRAMA: ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
SUBPROGRAMA : ENSINO REGULAR
Dotação : 0801.08420212-20

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1- Pessoal Civil
01- Vencimentos e Vantagens FixasCr$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 29 de novembro de 1976

Cacilda Kuss Marins
Presidente

Dr. Nelson Accioly Calderari
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.

Registrada
Livro 4 - fls. 76 a 77

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Of. nº 298/76.-

Lapa, 22 de outubro de 1976

Senhora Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V.Exª, para apreciação e posterior aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 18/76 acompanhado da necessária Justificativa.

Se dentro do prazo de 45 dias, a contar da data do recebimento deste ofício, o Projeto acima citado não for solucionado por esse Legislativo, será o mesmo aprovado de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 62, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná.

Ao ensejo, apresento a V.Exª os meus protestos de estima e distinta consideração.

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

CACILDA KUSS MARINS
DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Aprovado - 29/11/76

PROJETO DE LEI Nº 18/76

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar para atendimento de despesa que especifica.

O Prefeito Municipal da Lapa,Estado do Paraná,no uso das atribuições / que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou,e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercicio,um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros),para reforço da seguinte dotação orçament-ária:-

ORGÃO:-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
U.O. -SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO: TRANSPORTE
PROGRAMA:TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUBPROGRAMA:Serviços de Transporte Rodoviário
ATIVIDADE:Consevação de estradas Municipais
DOTAÇÃO: 0501.16885342.12

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.2.0 -Material de Consumo
1.Combustíveis e lubrificantesCr$ 95.000,00

Art.2º -O crédito,autorizado no artigo anterior,será coberto com recursos provenientes da redução total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente,na mesma importância:-

ORGÃO:DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA:ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA:ADMINISTRAÇÃO GERAL
Atividade:Serviços de Administração Geral
Dotação:0301.03070212.03

3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.1.0 -Pessoal
3.1.1.1 -Pessoal civil
01 -Vencimentos e vantagens fixas.....Cr$ 6.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo
1.Artigo de ExpedienteCr$ 2.000,00

ÓRGÃO:DEPARTAMENTO DE FAZENDA
U.O. -DIVISÃO DE TESOURARIA
FUNÇÃO:ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA:ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SUB PROGRAMA:CONTROLE INTERNO
Atividade:Manutenção do Serviço de Tesouraria
Dotação:0403.03080322.11

3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.3.0 -Serviços de Terceiros
3.Reparos e conservação de bens móveis
e imóveisCr$ 5.000,00

ÓRGÃO:DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
U.O. -SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
FUNÇÃO:TRANSPORTE
PROGRAMA:TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUB PROGRAMA:SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Atividade:Conservação de estradas municipais
Dotação:0501.16885342.12
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.1.0 -Pessoal
3.1.1.1.-Pessoal civil
01 -Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr$ 20.000,00

ÓRGÃO:DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
U.O. -DIVISÃO DE OBRAS
FUNÇÃO:TRANSPORTE
PROGRAMA:TRANSPORTE RODOVIÁRIO
SUB PROGRAMA:TERMINAIS RODOVIÁRIOS
Projeto:Construção da Estação Rodoviária
Dotação:0502.16885321.04

4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 -Investimentos
4.1.1.0 -Obras Públicas
2.Aquisição de terreno para óbras públicas.....Cr$ 45.000,00

ÓRGÃO:DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
U.O. -DIVISÃO DE URBANISMO
FUNÇÃO:HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA:URBANISMO
SUB PROGRAMA:ADMINISTRAÇÃO GERAL
Atividade:Manutenção dos Serviços Administrativos
Dotação:0601.10580212.14
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 -Transferências Correntes
3.2.3.0 -Transferências de Assistência e Previdencia Social
3.2.3.3 -Salário FamíliaCr$ 5.000,00

ÓRGÃO:DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.O. -DIVISÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU
FUNÇÃO:EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA:ENSINO DE PRIMEIRO GRÁU
SUBPROGRAMA:ENSINO REGULAR
Dotação:0801.08420212 -20
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.1.0-Pessoal
3.1.1.1-Pessoal Civil
01-Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr$ 12.000,00

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa,em 21 de outubro de 1976

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 18/76

Senhora Presidente:

Incluso, encaminho à apreciação de Vossa Excelência e dos seus dignos Pares o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a / abrir o crédito suplementar de Cr$ 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), para atendimento de despesa que especifica.

A autorização, para a abertura do crédito em apreço, vem ao encontro da necessidade de reforço da Dotação consignada ne Lei Orçamentária do corrente exercicio, destinada à ocorrer às despesas com o pagamento de combustível, cuja verba se revelou insuficiente no decorrer da execução orçamentária.

Os Serviços Públicos jamais poderão prescindir desse produto de importância vital para o desempenho de suas atividade, em quaisquer de seus setores, e que vem sofrendo majorações continuas e imprevisíveis, acarretando dessa forma maiores dispendios ao erário municipal.

Face à sua relevância, julgo desnecessário mais ampla exposição de motivo, para justificar a necessidade de aprovação por essa Casa de Leis do Projeto de Lei óra encaminhado a Vossa Excelência.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência os protestos de meu alto apreço e distinta consideração.

JOSÉ RIBAS
Prefeito Municipal

Parecer

Comissão de Orçamento finanças e Tomada de contas.

nada em contrario a sua aprovação.

Camâra Municipal em 25/10/76

Comissão de Legislação e justiça

O presente projeto encontra amparo legal na Lei 4320.

Somos pela sua aprovação.

Sala das sessões, em 29 de novembro de 1976.